



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 26 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4072/2013.

Interessado: Dr. José Carlos Silva Castro, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao NUDEPAT para declinar se ainda persiste o interesse na elaboração dos acordos de cooperação técnica descritos à fl. 72.

Proc: 2363/2017.

Interessado: Centro de Apoio Operacional do MP/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 220/2017.

Interessado: Dr. Márcio José Dória da Cunha, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de auxílio-moradia.

Despacho: À douda Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 248/2018.

Interessado: Dr. Cláudio José Brandão Sá, Promotor de Justiça/Vice-Diretor de Planejamento da Escola Superior do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça para as medidas cabíveis.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 26 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00000491-1.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00000490-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00000485-5.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00000482-2.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00000481-1.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00000466-6.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00000463-3.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00000459-9.
Interessado: 2ª Promotria de Justiça de Marechal Deodoro.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00000455-5.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2017.00002744-4.
Interessado: CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE , PENEDO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das medidas adotadas no PROC. SAJ MPn. 02.2017.00003207-0, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc:02.2017.00002693-4.
Interessado: FOCCO - FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2017.00002291-6.
Interessado: Alex Fernandes dos Santos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2017.00000108-7.
Interessado: FORUM NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO ELEITORAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao NUDEPAT para se manifestar.

Proc:02.2016.00001456-7.
Interessado: Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao NUDEPAT e em seguida ao GECOC para se manifestarem acerca solicitação de fl. 854.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 26 de janeiro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Chefe de Gabinete em exercício

PORTARIA PGJ nº 48, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA, Analista do Ministério Público □ Área de Gestão Pública, referentes ao mês de janeiro, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

=====

>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<

=====

AO(S) 26 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 022018000005776
Interessado: José Hélio Gomes Brandão
Natureza: REQUERENDO ACESSO AOS AUTOS
Assunto: REF. PROC SAJ/MP 02.2018.00000195-8
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 022018000005776
Interessado: Amara Cristina da Solidade
Natureza: REQUERENDO ACESSO AOS AUTOS
Assunto: REF. PROC SAJ/MP 02.2018.00000195-8
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 022018000005776
Interessado: José Jacob Gomes Brandão
Natureza: REQUERENDO ACESSO AOS AUTOS
Assunto: REF. PROC SAJ/MP 02.2018.00000195-8
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 022018000005765
Interessado: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro/RJ
Natureza: REF PROC. ADMINISTRATIVO MPRJ 2014.00247649
Assunto: REF PROC. ADMINISTRATIVO MPRJ 2014.00247649
Remetido para: Promotoria de Justiça de São José da Tapera

Proc. 022018000005087
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza: Inquérito Civil nº 1.11.000.001485/2012-61 - Declínio de atribuição
Assunto: Inquérito Civil nº 1.11.000.001485/2012-61 - Declínio de atribuição
Remetido para: Promotoria de Justiça de Paripueira

Proc. 022018000005687
Interessado: Denis Vieira Rocha
Natureza: Requerendo providências. Ref. Processo nº 02.2017.00003128-1
Assunto: Requerendo providências. Ref. Processo nº 02.2017.00003128-1
Remetido para: 17ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 022018000005687
Interessado: JOSE RODRIGUES ROCHA
Natureza: Requerendo providências. Ref. Processo nº 02.2017.00003128-1
Assunto: Requerendo providências. Ref. Processo nº 02.2017.00003128-1
Remetido para: 17ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 022018000005687
Interessado: MARIA DO CARMO VIEIRA ROCHA
Natureza: Requerendo providências. Ref. Processo nº 02.2017.00003128-1
Assunto: Requerendo providências. Ref. Processo nº 02.2017.00003128-1
Remetido para: 17ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 022018000005721
Interessado: DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza: OFICIO N° 605/2018
Assunto: REQUERENDO PROVIDENCIAS. SR. MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS
Remetido para: 32ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 022018000005743
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza: Declínio de Atribuição IC 254_2016-64
Assunto: Declínio de Atribuição IC 254_2016-64
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 022018000005754
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA
Natureza: encaminhar cópia do processo N° 4903 - 182/2018
Assunto: encaminhar cópia do processo N° 4903 - 182/2018
Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Proc. 022018000005732
Interessado: Adriana de Araujo França
Natureza: SOLICITANDO ADESÃO AO TAC
Assunto: SOLICITANDO ADESÃO AO TAC
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 022018000005698
Interessado: Marcos Antonio César Vanderlei
Natureza: Requerendo providencias
Assunto: Requerendo providencias
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 022018000005287
Interessado: GABRIEL TENORIO DA SILVA
Natureza: solicitando adesão ao tac
Assunto: solicitando adesão ao tac
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 022018000004955
Interessado: Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital/AL
Natureza: Em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos 0003906-76.2014
Assunto: REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 022018000004966
Interessado: Juízo de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital/ Tribunal do Júri da Capital
Natureza: Proc.: 0700641-84
Assunto: Proc.: 0700641-84
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 022018000005076
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - NF 54/2018-73
Assunto: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - NF 54/2018-73
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 26 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 200/2018
Interessado: Helenita Firmo de Melo – Auditora desta PGJ.
Assunto: Adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.
Em seguida, archive-se.

Proc: 208/2018
Interessado: Dr. Claudio Pereira Pinheiro – Promotor de Justiça.
Assunto: Suspensão de férias de Rodrigo Torres Kummer.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.
Em seguida, archive-se.

Proc: 212/2018
Interessado: 38ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Comunicando retorno das atividades da Dra. Maria José Alves da Silva.
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 214/2018
Interessado: Olavo Ramos da Siva – Assessor de Logística e Transporte desta PGJ.
Assunto: Antecipação de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.
Em seguida, archive-se.

Proc: 215/2018
Interessado: José Carlos Barreiros Barbosa Filho – Analista desta PGJ.
Assunto: Concessão de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.
Em seguida, archive-se.

Proc: 228/2018
Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Suspensão de férias do servidor Marcelo José da Rocha Nery.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.
Em seguida, archive-se.

Proc: 229/2018
Interessado: Hélder Lima Gonçalves de Oliveira – Assessor desta PGJ.
Assunto: Adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.
Em seguida, archive-se.

Proc: 232/2018
Interessado: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba – Promotora de Justiça.
Assunto: Comunicando férias.
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 237/2018
Interessado: Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima – Promotora de Justiça.
Assunto: Adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.
Em seguida, archive-se.

Proc: 238/2018
Interessado: Carlos Tadeu de Andrade Lopes Filho – Oficial de Transportes.
Assunto: Adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.
Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 26 de janeiro de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 39, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 208/2018, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de RODRIGO TORRES KUMMER, Analista do Ministério Público □ Área Jurídica, com efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 40, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 228/2018, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de MARCELO JOSÉ DA ROCHA NERY, Técnico do Ministério Público, a partir do dia 29 de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Escola Superior do Ministério Público

PORTARIA ESMP/AL nº 05 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o prestador de serviço voluntário IURY SILVA XAVIER, estabelecendo sua lotação na Promotoria de Justiça de Piranhas, a partir de 29/01/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor de Planejamento da ESMP-AL

Colégio de Procuradores de Justiça

Nota Declaratória

Declaro, para os devidos fins, que a 1ª Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, designada para esta data, às 10h, não foi realizada por falta de quórum, devendo a respectiva pauta ser apreciada na próxima sessão regimental. Compareceram os Senhores Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Antiógenes Marques Lira, José Artur Melo, Marcos Barros Méro, Valter José Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Ausente, justificadamente, o Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, bem como ausente, por encontrar-se em gozo de férias os Procuradores de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmir Lopes Camerino e Dennis Lima Calheiros. Do que, para constar, foi lavrada esta nota declaratória, que vai assinada pelo Subprocurador-Geral Judicial.

Maceió, 26 de janeiro de 2018.

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Subprocurador-Geral Judicial

Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 01.02.2018

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 01.02.2018, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 38ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2017.

PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA:

1. Cadastro nº: 02.2018.00000254-6. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Comunicação de instauração de PP de IC.
2. Cadastro nº: 02.2018.00000255-7. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Comunicação de instauração de PA.
3. Cadastro nº: 05.2018.00000210-2. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas.
4. Cadastro nº: 02.2018.00000258-0. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conversão de PP em IC.
5. Cadastro nº: 02.2018.00000262-4. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Comunicação de instauração de PP.
6. Cadastro nº: 05.2018.00000220-2. Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande. Assunto: Responsabilidade Fiscal
7. Cadastro nº: 05.2018.00000222-4. Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande. Assunto: Responsabilidade Fiscal
8. Cadastro nº: 05.2018.00000226-8. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
9. Cadastro nº: 05.2018.00000231-3. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Criação / Extinção / Reestruturação de Órgãos ou Cargos Públicos
10. Cadastro nº: 05.2018.00000236-8. Origem: Promotoria de Justiça de Maravilha. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
11. Cadastro nº: 05.2018.00000238-0. Origem: Promotoria de Justiça de Maravilha. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
12. Cadastro nº: 05.2018.00000240-2. Origem: Promotoria de Justiça de Maravilha. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
13. Cadastro nº: 05.2018.00000250-2. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas
14. Cadastro nº: 05.2018.00000251-3. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento
15. Cadastro nº: 05.2018.00000252-4. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação
16. Cadastro nº: 05.2018.00000253-5. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento
17. Cadastro nº: 05.2018.00000254-6. Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande. Assunto: Responsabilidade Fiscal
18. Cadastro nº: 05.2018.00000255-7. Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande. Assunto: Responsabilidade Fiscal

19. Cadastro nº: 05.2018.00000263-5. Origem: Promotoria de Justiça de Anadia. Assunto: Edital
20. Cadastro nº: 02.2018.00000332-3. Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro. Assunto: Ciência de instauração de IC.
21. Cadastro nº: 02.2018.00000340-1. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Comunicação de instauração de IC.
22. Cadastro nº: 05.2018.00000293-5. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Política de Acesso à Informação
23. Cadastro nº: 05.2018.00000296-8. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Política de Acesso à Informação
24. Cadastro nº: 05.2018.00000298-0. Origem: Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores. Assunto: Responsabilidade Fiscal
25. Cadastro nº: 05.2018.00000300-1. Origem: Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores. Assunto: Responsabilidade Fiscal
26. Cadastro nº: 02.2018.00000347-8. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Comunicação de instauração de IC.
27. Cadastro nº: 05.2017.00004112-4. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso
28. Cadastro nº: 05.2017.00004114-6. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento
29. Cadastro nº: 05.2017.00004113-5. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais
30. Cadastro nº: 05.2017.00004116-8. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas
31. Cadastro nº: 05.2017.00004117-9. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento
32. Cadastro nº: 05.2017.00004134-6. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
33. Cadastro nº: 05.2017.00004135-7. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Nota Fiscal ou Fatura
34. Cadastro nº: 05.2017.00004136-8. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas
35. Cadastro nº: 05.2017.00004142-4. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição
36. Cadastro nº: 05.2017.00004144-6. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano ao Erário
37. Cadastro nº: 05.2017.00004145-7. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
38. Cadastro nº: 05.2017.00004148-0. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
39. Cadastro nº: 05.2017.00004160-2. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição
40. Cadastro nº: 05.2018.00000001-5. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
41. Cadastro nº: 05.2018.00000002-6. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
42. Cadastro nº: 05.2018.00000003-7. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação
43. Cadastro nº: 05.2018.00000004-8. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação
44. Cadastro nº: 05.2018.00000005-9. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação
45. Cadastro nº: 05.2018.00000006-0. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação
46. Cadastro nº: 05.2018.00000007-0. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação
47. Cadastro nº: 05.2018.00000008-1. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
48. Cadastro nº: 05.2018.00000009-2. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
49. Cadastro nº: 05.2018.00000010-4. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
50. Cadastro nº: 05.2018.00000011-5. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
51. Cadastro nº: 05.2018.00000012-6. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
52. Cadastro nº: 05.2018.00000013-7. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
53. Cadastro nº: 05.2018.00000014-8. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
54. Cadastro nº: 05.2018.00000015-9. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
55. Cadastro nº: 05.2018.00000016-0. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
56. Cadastro nº: 05.2018.00000018-1. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade

57. Cadastro nº: 05.2018.00000019-2. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade

58. Cadastro nº: 05.2018.00000020-4. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade

59. Cadastro nº: 05.2018.00000021-5. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade

60. Cadastro nº: 05.2018.00000022-6. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade

61. Cadastro nº: 05.2018.00000024-8. Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento

62. Cadastro nº: 02.2018.00000008-1. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Comunicação de conversão de PP em IC.

63. Cadastro nº: 02.2018.00000017-0. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Ciência de arquivamento de PA.

64. Cadastro nº: 05.2018.00000026-0. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental

65. Cadastro nº: 05.2018.00000030-4. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos

66. Cadastro nº: 05.2018.00000032-6. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos

67. Cadastro nº: 02.2018.00000025-9. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Comunicação de arquivamento de PA.

68. Cadastro nº: 05.2018.00000064-8. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Recolhimento e Tratamento de Lixo

69. Cadastro nº: 05.2018.00000065-9. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Recolhimento e Tratamento de Lixo

70. Cadastro nº: 05.2018.00000066-0. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

71. Cadastro nº: 05.2018.00000069-2. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade

72. Cadastro nº: 05.2018.00000079-2. Origem: Promotoria de Justiça de Murici. Assunto: Fundos

73. Cadastro nº: 05.2018.00000081-5. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos

74. Cadastro nº: 02.2018.00000083-7. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Informação de prorrogação de IC.

75. Cadastro nº: 05.2018.00000110-3. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos

76. Cadastro nº: 05.2018.00000133-6. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos

77. Cadastro nº: 02.2018.00000099-2. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de arquivamento de PA.

78. Cadastro nº: 02.2018.00000110-3. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Informação de prorrogação de IC.

79. Cadastro nº: 05.2018.00000145-8. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Dano ao Erário

80. Cadastro nº: 02.2018.00000141-4. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Comunicação de instauração de IC.

81. Cadastro nº: 02.2018.00000146-9. Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata. Assunto: Ciência da instauração de IC.

82. Cadastro nº: 02.2018.00000172-5. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Assunto: Comunicação de prorrogação de PP.

83. Cadastro nº: 02.2018.00000203-5. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Comunicação de instauração de PP.

84. Cadastro nº: 02.2018.00000251-3. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Comunicação de instauração de PP.

COMUNICAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA:

1. Proc. PGJ/Al n.º 4937/2017. Interessado: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicado. Ajuizamento de ACP.

COMUNICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DAS 09 (NOVE) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA E DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA QUE SE ENCONTRAM VAGAS:

- Certidão de existência de 09 (nove) Promotorias de Justiça vagas, na 1ª entrância e 01 Promotoria de Justiça vaga, na 2ª entrância.

PROCESSO PARA DELIBERAÇÃO:

1. Proc. PGJ/Al n.º 59/2018. Interessado: Ramon Formiga de Oliveira Carvalho. Assunto: Requerimento de remoção da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela para a Promotoria de Justiça de Passo do Camaragibe, ambas de 1ª entrância.

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Promotorias de Justiça

PLANTÃO – INTERIOR

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Boca da Mata Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	JANEIRO		
	VIÇOSA	27 e 28	Dr. Anderson Cláudio de Almeida Barbosa
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Batalha Campo Alegre Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Minador do Negrão Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	JANEIRO		
	ARAPIRACA	27 e 28	1ª PJ: Dr. Alberto Tenório Vieira

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
JANEIRO			
Água Branca Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	PORTO REAL DO COLÉGIO	27 e 28	Dr. Saulo Ventura de Holanda
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
JANEIRO			
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luiz do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	UNIÃO DOS PALMARES	27 e 28	2ª PJ: Dra. Adilza Inácio de Freitas

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARECHAL DEODORO

Ato de Conversão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000312-0 em
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO n° 06.2017.00001168-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, “b”, e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP N° 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público N° 06.2017.00000312-0, o qual tem por objeto as peças informativas acerca de autorização de internações hospitalares do Município de Marechal Deodoro, no período de janeiro a agosto de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências de instrução ao presente feito;

Resolve converter o Procedimento Preparatório n° 06.2017.00000312-0 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO n° 06.2017.00001168-5, passando a adotar as seguintes providências:

Autuar e registrar o presente Ato no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;

Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ n° 01/96;

Designar o servidor Demetrius Ramos Santos Balbino, técnico do Ministério Público, para atuar no presente Inquérito Civil Público, na condição de secretário;

Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Cumpra-se.

Marechal Deodoro, 15 de dezembro de 2017

Silvio Azevedo Sampaio
Promotor de Justiça

Ato de Conversão do Procedimento Preparatório n. 06.2017.00000473-0 em

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO n° 06.2017.00001169-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, “b”, e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP N° 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público N° 06.2017.00000473-0, o qual tem por objeto apurar possíveis irregularidades no Processo Seletivo de funcionários temporários, realizado pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências de instrução ao presente feito;

Resolve converter o Procedimento Preparatório n° 06.2017.00000473-0 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO n° 06.2017.00001169-6, passando a adotar as seguintes providências:

Autuar e registrar o presente Ato no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;

Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o art. 1º, §2º, da Resolução PGJ n° 01/96;

Designar o servidor Demetrius Ramos Santos Balbino, técnico do Ministério Público, para atuar no presente Inquérito Civil Público, na condição de secretário;

Requerer a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Cumpra-se.

Marechal Deodoro, 15 de dezembro de 2017

Silvio Azevedo Sampaio
Promotor de Justiça

PORTARIA SAJ/MP N° 06.2018.00000008-1 – 2ª PJMD

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, “b”, e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP N° 23/07; para apurar as razões do insucesso das ações de enfrentamento ao crack no município de Marechal Deodoro/AL,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público n. 06.2018.00000008-1 – 2ª PJMD, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 2) Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas requerendo a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado;
- 3) Adotar demais providências legais a fim de apurar os fatos acima narrados, promovendo a coleta de informações, documentos, certidões, perícias e demais diligências necessárias.

Cumpra-se.
Marechal Deodoro, 10 de janeiro de 2018

Sílvio Azevedo Sampaio
Promotor de Justiça

PORTARIA SAJ/MP N° 06.2018.00000009-2 – 2ª PJMD

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, “b”, e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP N° 23/07; diante da representação do Fórum Nacional de Combate à Corrupção Eleitoral, relatando possíveis irregularidades na Administração Pública de Marechal Deodoro por suposto desvio de função de funcionários públicos, bem como anomalias em contratos firmados pelo referido município.

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público n. 06.2018.00000009-2 – 2ª PJMD, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 2) Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas requerendo a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado;
- 3) Adotar demais providências legais a fim de apurar os fatos acima narrados, promovendo a coleta de informações, documentos, certidões, perícias e demais diligências necessárias.

Cumpra-se.
Marechal Deodoro, 10 de janeiro de 2018

Sílvio Azevedo Sampaio
Promotor de Justiça

Inquérito Civil Público
Portaria n° 01, de 18 de janeiro de 2018
SAJ/MP: 06.2018.00000106-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei n° 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n° 015/96, considerando as informações trazidas pelo Núcleo de Defesa do Patrimônio Público

contendo análise preliminar das ferramentas de comunicação disponibilizadas pelo Poder Legislativo do Município de Marechal Deodoro, embasada em critérios indicados pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), e considerando a Iniciativa Estratégica n° 2.1.6 do Objetivo Estratégico n° 2 do Planejamento Estratégico, do Ministério Público do Estado de Alagoas, RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei n° 7.347/85 e na Resolução n° 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades e promover a correta implantação/adequação do portal da transparência e demais mecanismos de comunicação da Câmara do Município de Marechal Deodoro, de forma que obedçam rigorosamente às regras e princípios insculpidos na Lei n° 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Complementar n° 131/2009 (Lei da Transparência) e na Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cumprindo, assim, a necessária transparência na gestão pública.

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Expedição de recomendação à Câmara Municipal de Marechal Deodoro. Requisição de informações à Câmara Municipal de Marechal Deodoro.
- c) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- d) Remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP, para conhecimento.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marechal Deodoro, 18 de janeiro de 2018

Sílvio Azevedo Sampaio
Promotor de Justiça

Procedimento Preparatório n° 06.2017.00001015-3
(Portaria n° 012/2017 - 2ª PJMD)

DESPACHO

Tramita nesta 2ª Promotoria de Justiça o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO em epígrafe destinado a apurar a notícia veiculada no site: <http://reportermirim.Com.Br/noticia/145/a-vida-de-luxo-decau-filho-e-seus-assessores--a-farra-das-amarok>, versado sobre possível ato de improbidade administrativa por parte do Chefe do Executivo de Marechal Deodoro. Contudo, o referente Procedimento Preparatório ultrapassou o prazo disposto no Art. 2º, § 6º da Resolução n° 23, de 17 de setembro de 2007, razão pela qual PRORROGO por mais 90 (noventa) dias. Determino as seguintes diligências:

01. Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça na condição de Presidente do CSMP para informá-lo da presente prorrogação, bem como para publicação em Diário Oficial do Estado, tudo nos termos do que dispõe o inciso VI do Art. 4º da Resolução n° 23/2007. Determino a fixação da Portaria em local de costume. Tudo com as Devidas certificações nos autos.
02. Sejam expedidos os ofícios necessários para a devida instrução dos autos.

Marechal Deodoro, 23 de janeiro de 2018

Sílvio Azevedo Sampaio
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

PORTARIA 01/2018

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio dos órgãos de execução infrassinatários, arrimados nos arts. 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal; art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85; bem como no art. 25, IV, “a”, da Lei 8.625/93;

CONSIDERANDO que aportou na 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares/AL informação acerca de irregularidades na contratação da empresa de locação de veículos “Avante” pela Prefeitura de União dos Palmares;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete fiscalizar a regularidade nas contratações e prestações de serviços públicos, a teor do art. 129, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento dos fatos relatados, a fim de apurar eventual ato de improbidade administrativa perpetrado pelos responsáveis;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público para a deflagração do processo judicial de responsabilização por ato de improbidade administrativa;

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com fulcro na Resolução 23/2007, cujo objeto consiste na apuração de eventuais ilícitos na contratação e execução do contrato de prestação de serviços de transporte celebrado entre a Prefeitura de União dos Palmares e a empresa Avante Locação de Veículos e Serviços LTDA – EPP, CNPJ 40.918.153/0001-37

Como providências iniciais, requisita-se os seguintes documentos da Prefeitura de União dos Palmares, fixando-se o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento:

- 1-) Cópia do procedimento licitatório que resultou na contratação da Avante Locação de Veículos e Serviços LTDA;
- 2-) Cópias de todos os processos de pagamentos em que a beneficiária é Avante Locação de Veículos e Serviços LTDA;
- 3-) Informação acerca da frota de veículos pertencentes a Avante Locação de Veículos e Serviços LTDA;
- 4-) Informação detalhada de todos os carros que estão prestando serviços ao município, seja de propriedade da empresa Avante, seja sublocados de terceiros. Na citada informação deverá constar placa do carro e respectivo proprietário;

Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, a fim de publicar a referida Portaria no diário oficial do estado de Alagoas, nos termos do art. 7º, da Resolução do CNMP 23/2007.

Por derradeiro, remete-se cópia digital ao Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais.

Registre-se em livro próprio.

União dos Palmares, 23 de janeiro de 2018.

Carlos Davi Lopes Correia Lima
Promotor de Justiça

Adilza Freitas Inácio
Promotora de Justiça

PORTARIA 02/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, considerando as informações trazidas pelo Núcleo de Defesa do Patrimônio Público contendo análise preliminar das ferramentas de comunicação disponibilizadas pelo Poder Legislativo do Município de União dos Palmares, embasada em critérios indicados pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), e considerando a Iniciativa Estratégica nº 2.1.6 do Objetivo Estratégico nº 2 do Planejamento Estratégico, do Ministério Público do Estado de Alagoas,

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades e promover a correta implantação/adequação do portal da transparência e demais mecanismos de comunicação da Câmara do Município de União dos Palmares, de forma que obedçam rigorosamente às regras e princípios insculpidos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cumprindo, assim, a necessária transparência na gestão pública.

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Expedição de recomendação à Câmara Municipal de União dos Palmares.
- c) Requisição de informações à Câmara Municipal de União dos Palmares.

- d) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- e) Remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP, para conhecimento.

União dos Palmares, 23 de janeiro de 2018.

Adilza Freitas Inácio
Promotora de Justiça

Carlos Davi Lopes Correia Lima
Promotor de Justiça

PORTARIA 03/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, considerando as informações trazidas pelo Núcleo de Defesa do Patrimônio Público contendo análise preliminar das ferramentas de comunicação disponibilizadas pelo Poder Legislativo do Município de Santana do Mundaú, embasada em critérios indicados pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), e considerando a Iniciativa Estratégica nº 2.1.6 do Objetivo Estratégico nº 2 do Planejamento Estratégico, do Ministério Público do Estado de Alagoas,

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades e promover a correta implantação/adequação do portal da transparência e demais mecanismos de comunicação da Câmara do Município de Santana do Mundaú, de forma que obedçam rigorosamente às regras e princípios insculpidos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cumprindo, assim, a necessária transparência na gestão pública.

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Expedição de recomendação à Câmara Municipal de Santana do Mundaú;
- c) Requisição de informações à Câmara Municipal de Santana do Mundaú;
- d) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais

pertinentes à matéria;

- e) Remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP, para conhecimento.

União dos Palmares, 23 de janeiro de 2018.

Adilza Freitas Inácio
Promotora de Justiça

Carlos Davi Lopes Correia Lima
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Infância e Juventude

PORTARIA Nº 01/2018-44ªPJC, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu membro adiante assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 127, caput, c/c art. 129, II, da Constituição Federal, bem como pelo artigo 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), e pelo art. 5º, inciso IV e seu parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, e,

Considerando o Ofício nº 18/2018, em que a Coordenação Colegiada do Fórum Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em Alagoas (FDCA/AL) apresenta a esta Promotoria de Justiça Notícia de Fato que, em seu entender, “constitui em infração as normas legais vigentes, qual seja, o Edital de Convocação para eleição das organizações da sociedade civil do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/AL para o biênio 2018-2020, editado pela Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV e publicado em 08/01/2018 no DOE/AL, pág. 221/222”;

Considerando que o FDCA/AL argumenta que a publicação do edital de convocação pela SEPREV afronta as normas legais vigentes, uma vez que é vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e cita o Art. 9º da Resolução nº 105/2015 do CONANDA como a norma proibitiva;

Considerando que o FDCA/AL informa no referido ofício que também deflagrou o processo de escolha dos membros representantes da sociedade civil para o CEDCA/AL com expedição de Edital encaminhado para a SEPPREV em 27/12/2017 para publicação no Diário Oficial, nas redes sociais e na página Institucional da Secretaria;

Considerando que o FDCA/AL solicita, no ofício, que o MPE/AL promova as medidas legais cabíveis para o cancelamento/nulidade do edital de convocação da SEPREV, de modo que a mesma se abstenha de criar embaraço e passe a reconhecer o Edital de convocação da Comissão Eleitoral do Fórum DCA/AL que se encontra em andamento desde 27/12/2017;

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis na forma do art. 127, caput, da Constituição da República;

Considerando ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos exatos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando que é dever do Poder Público assegurar às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, conforme termos do art. 4º do ECA;

Considerando que nos termos do Art. 89, do Estatuto da Criança e do Adolescente, a função de membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse público relevante; Considerando que o art. 3º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.336/92, estabelece que a assembleia de escolha das entidades representativas da sociedade civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser especialmente convocada para tal fim pelo presidente do CEDCA, com antecedência mínima de trinta dias do término de cada mandato; e

Considerando, por fim, a Portaria nº 36, de 16 de janeiro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, publicada no DOE de hoje, que designou este Promotor de Justiça para acompanhar o processo eleitoral do Fórum Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em Alagoas, convocada para o dia 29/01/2018;

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, nos termos dos arts. 7º e 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para apurar a Notícia de Fato sobre a infração às normas legais vigentes contida no Edital de Convocação para eleição das organizações da sociedade civil do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/AL para o biênio 2018-2020, editado pela Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV e publicado em 08/01/2018 no DOE/AL, pág. 221/222.

Determinado, desde já:

a) autuação e registro no SAJ/MP;
b) Junte-se o OFÍCIO-SEPREV-SCA Nº 0011-20172 recebido da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV em 18/08/2017, informando irregularidades na composição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Junte-se o Ofício nº 10/2017, da Coordenação Colegiada do Fórum Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em Alagoas (FDCA/AL) que encaminha, para conhecimento desta Promotoria de Justiça, o Edital de Convocação da eleição das entidades da sociedade civil para o CEDCA/AL, biênio 2018-2020, expedido pelo referido fórum;

d) Junte-se cópia do Diário Oficial do Estado do dia 08/01/2018, pp 221/222, em que foi publicado o Edital de Convocação da eleição das entidades da sociedade civil para o CEDCA/AL, biênio 2018-2020, expedido pela SEPREV;

e) Junte-se cópia do Diário Oficial do Estado do dia 13/05/2014, p. 12, em que foi publicada a Ata de Posse dos membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a gestão 2014-2016;

f) Seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público comunicando a instauração do presente PA, conforme o disposto no art. 9º da Resolução CNMP nº 174/2017.

g) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial dando conhecimento à população e órgãos de controle social para que possam apresentar documentos que entendam pertinentes e relevantes;

h) sejam adotadas outras providências necessárias.

Maceió, 17 de janeiro de 2018.

Ubirajara Ramos dos Santos
44º Promotor de Justiça da Capital

Nº 09.2018.00000079-2

PORTARIA Nº06/2018

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº04/2018

EXTRAJUDICIAL – ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE TERMO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu órgão de execução abaixo assinado, em atenção às suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e pela LC estadual nº15/96;

Considerando que nos autos do PIC nº03/2017, da Procuradoria Geral de Justiça, foi firmado o Acordo de Não-Persecução Penal nº14/2017, entre o Procurador-Geral de Justiça e a Prefeita de Flexeiras, Maria Isabel Costa Souza;

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no no art.8º, incisos I, II e IV da Resolução nº174 do Conselho Nacional do Ministério Público, para acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelo investigado no referido acordo, previstas na cláusula nº03, quais sejam:

1) no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do acordo, dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos do município de Joaquim Gomes;
2) firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a Promotoria de Justiça local, no prazo do item anterior para: a) no prazo máximo de 5 (cinco) anos, recuperar a área ambientalmente degradada pela deposição inadequada de resíduos sólidos no município de Joaquim Gomes; b) promover a efetividade das políticas públicas inseridas na Lei nº12.305/2010;

Remeta-se cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais, bem como para a Corregedoria, para conhecimento.

Oficie-se ao Prefeito, encaminhando-lhe cópia desta Portaria, bem como do Termo de Acordo de Não-persecução Penal nº214/2017, agendando reunião para discutir os termos do Termo de Ajustamento de Conduta referido na cláusula nº3, item “b”, do aludido termo.

Afixe-se cópia desta Portaria no local de costume, a fim de dar publicidade aos interessados.

Joaquim Gomes, 26 de janeiro de 2018.

PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO
Promotor de Justiça

SAJ MP nº 09.2018.00000076-0

Assunto: Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

PORTARIA 5ª PJC Nº0003/2018/5ª PJC.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, considerando ter sido firmado Termo de Ajustamento de Conduta com a senhora Rosélia Alves Teixeira Leal na audiência ocorrida em 25 de janeiro de 2018 nos autos do processo SAJ MP nº 06.2017.000003-3;

CONSIDERANDO a edição da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado;

RESOLVE:

com espeque com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, e art. 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 - Comunique-se a abertura do presente Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público - CSMP;

2 - Oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria, na forma do artigo 9º da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017;

3 - Junte-se aos autos cópia do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a senhora Rosélia Alves Teixeira Leal;

4 - Designo a servidora Thaísa Ellane de J. C. Lamenha, para secretariar os trabalhos do presente Procedimento Administrativo.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 26 de janeiro de 2018.

LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, que, a partir da publicação deste Aviso, serão contados 03 dias para apresentação de propostas. Lembra-se que o prazo supracitado poderá ser antecipado caso sejam recebidas 03 (três) propostas válidas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES TECNOLÓGICAS.

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se à disposição na Procuradoria-Geral de Justiça, Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual, situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió – Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h30min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br; ou por telefone, através do número (82) 2122-3541.

Maceió, 26 de janeiro de 2018

Diogo Lessa dos Santos Melo
Setor de Compras
curador-Geral de Justiça

Em registro histórico no estado, a **Imprensa Oficial Graciliano Ramos** apresenta **GRACILIANO ARTE**, um mapeamento da produção cultural contemporânea.

A ARTE ALAGOANA PELE E PASSAGEM

O livro de arte digno dos artistas alagoanos.

Nas livrarias e em nossa loja virtual

imprensaoficial.com.br

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

IMPRESA OFICIAL